



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).



FABRÍCIO LOPES DA SILVA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência os fatos e fundamentos abaixo delineados, para ao final, requerer o que segue, para tanto, vejamos:

→ É da competência da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares (ES), a manifestação sobre assuntos relacionados a Assistência Social e Meio Ambiente, bem como ser afeta a todas às comissões permanentes a realização de atos fiscalizatórios, dentre eles a requisição de informações, a apresentação de documentos, etc, estando vinculada e delimitada a matéria de apreciação de cada comissão permanente, não podendo haver interferência de uma sobre a pertinência temática da(s) outra(s). Para fins da demonstração, determina o Regimento Interno:

Art. 62. Compete:

III - à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- b)** exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- e)** exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 63. Compete, em comum, às Comissões Permanentes:

VI - realizar diligências.

→ É vedada a criação de comissão especial quando a matéria finalística for de competência genuína de alguma comissão permanente. Preceitua o § 7º, do art. 71, do Regimento Interno, *verbis*:

Art. 71. As Comissões Especiais destinam-se ao estudo da reforma ou alteração deste Regimento e da Lei Orgânica, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



GABINETE – VEREADOR FABRÍCIO LOPES
COMISSÃO ESPECIAL: Nº 002/2021

§ 7º. Não será constituída Comissão Especial para tratar de assunto de competência específica de qualquer das Comissões Permanentes.

→ Verificado que o Requerimento nº 000363/2021, de minha autoria, amolda-se a vedação do § 7º, do art. 71, do Regimento Interno, bem como pela condição fática e jurídica no sentido de ser o requerente o Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente, o que revela ser de competência do requerente, juntamente com os demais competentes da comissão, realizarem os atos fiscalizatórios de acompanhamento e apuração da condição atual e da efetiva reparação de danos ambientais e à população linharenses atingida pelo rompimento de barragem de fundão, de propriedade da empresa Samarco.

Ante ao exposto, **REQUER a Vossa Excelência que se digne a determinar o arquivamento do Requerimento nº 000363/2021, de minha autoria, sob a fundamentação acima delineada, bem como o arquivamento do Requerimento nº 000493/2021, em decorrência natural do primeiro, ante a perda da finalidade, uma vez que, ambos possuem interligação quanto a matéria, conforme fundamentação acima.**

Esperamos poder contar com vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Plenário "Joaquim Calmon", aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador – MDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



GABINETE VEREADOR – FABRÍCIO LOPES
COMISSÃO ESPECIAL: Nº 001/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 363 DATA 28/01/21

FABRÍCIO LOPES DA SILVA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, com fundamento nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presente de Vossa Excelência requerer a **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUAL E DA EFETIVA REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS E À POPULAÇÃO LINHARENSE ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DE BARRAGEM DE FUNDÃO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SAMARCO, OCORRIDO EM MARIANA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (P.I.M.), EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA.**

Para tanto, informar o Vereador requerente que a respectiva Comissão Especial a ser constituída deverá ser composta por 03 (três) Vereadores que ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator, tendo prazo de duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período a teor de contido no § 3º, do artigo 71 do Regimento Interno desta Edilidade.

Informa ainda este requerente que, como se observa da cópia em anexo, desde meados no ano de 2017 requereu informações junto à Gerência da Fundação Renova (SAMARCO) acerca dos danos causados, projetos para reparos, relatórios, dentre outros, mas, até a presente data, não recebeu quaisquer informações da mencionada fundação.

Assim, requer a esta ilustre Presidência que dê o devido tratamento ao presente requerimento, para que a Procuradoria possa instruí-los e, após o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o mesmo seja apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, visando a sua aprovação na forma regimental.

Pede Deferimento

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 493 DATA: 03/02/21



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).

FABRÍCIO LOPES DA SILVA, JADIR RIGOTTI JUNIOR E MESSIAS CALIMAN, Vereadores com assento nesta Casa de Lels, com fundamento nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno, vem respeitosa e à presente de Vossa Excelência requerer a **INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SEUS RESPECTIVOS NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUAL E DA EFETIVA REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS E À POPULAÇÃO LINHARENSE ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DE BARRAGEM DE FUNDÃO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SAMARCO, OCORRIDO EM MARIANA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (P.I.M.), EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA, CONFORME O PROTOCOLO LEGISLATIVO DE Nº 363/2021, EM ANEXO.**

Para tanto, informar que a respectiva Comissão Especial constituída será composta pelos Vereadores que ocuparão os cargos:

- Presidente – **FABRÍCIO LOPES DA SILVA – PARTIDO MDB**
- Vice-Presidente – **JADIR RIGOTTI JUNIOR – PARTIDO VERDE**
- Relator – **MESSIAS CALIMAN – PARTIDO REDE**

Pede Deferimento

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Vereador - PARTIDO VERDE

MESSIAS CALIMAN
Vereador - REDE